

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais**

**AVALIAÇÃO COLETIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA**



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais**

**AVALIAÇÃO COLETIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

|  |
| --- |
| **A) IDENTIFICAÇÃO GERAL** |
| **Empresa** |
| **Sede:** Cidade/UF |
| **Tipo de estatal:** empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária. |
| **Acionista controlador:** xxx (se outra subsidiária, indicar também o nome da holding). |
| **Tipo societário:** sociedade anônima, sociedade limitada ou não definido. |
| **Estrutura de capital:** aberto ou fechado. |
| **Abrangência de atuação:** local/regional/nacional/internacional |
| **Setor de atuação:** financeiro, participações, petróleo, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços. |
| **Conselheiros(as) de Administração subscritores(as) da Avaliação:** nome. |
| **Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração subscritores da Avaliação:** nome e cargo. |
| **Data da avaliação:** XX/XX/20XX. |
| **Período avaliado:** 01/01/20XX a 31/12/20XX, por exemplo. |

|  |
| --- |
| **B) AVALIAÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHOS E COMITÊS DAS EMPRESAS ESTATAIS – UMA EXIGÊNCIA LEGAL** |
| A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige que o estatuto social das companhias disponham, dentre outros assuntos, sobre a “avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo”.  O art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, determinam que a empresa pública e a sociedade de economia mista criem comitê de elegibilidade estatutário para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.  O Decreto nº 8.945/2016, em seu art. 24, inciso III, determina que o estatuto social das empresas estatais contemple regras mínimas relacionadas à avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos membros estatutários.  De acordo com o art. 32, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições, “avaliar os Diretores da empresa estatal, nos termos do inciso III do caput do art. 24, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de elegibilidade estatutário referido no art. 21.”  O objetivo é avaliar o desempenho da Diretoria Executiva como um todo e estabelecer, se necessário, um programa de treinamento e desenvolvimento voltado para o desempenho de suas atribuições. Além disso, a partir da avaliação, institui-se um importante instrumento não só de identificação e correção de desvios, como também de prevenção e direcionamento da futura composição do órgão colegiado, alinhando-a à estratégia mais eficiente e eficaz da empresa. |

|  |
| --- |
| **C) PREMISSAS BÁSICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO** |
| O princípio básico do processo é avaliar a efetividade do órgão na gestão da empresa no que diz respeito às funções e responsabilidades aceitas como sua e pré-definidas nos instrumentos legais, estatuto e regimentos internos.  Entretanto, **deve haver segurança suficiente para que as avaliações não sejam objeto de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança**. Nesse sentido, é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra, em que serão processados e da qual retornarão de forma consolidada para discussão e uso pelas instâncias competentes da empresa.  O Processo de Avaliação Coletiva recomendado segue as seguintes premissas:  I) A avaliação tem o propósito de examinar a atuação do órgão colegiado. É uma oportunidade de reforço da responsabilidade de seus membros e de conscientização sobre o impacto de sua gestão na dinâmica e resultado da empresa.  II) O tipo de avaliação aplicada é a interna.  III) A responsabilidade pela avaliação bem como pelas suas devolutivas é do **Conselho de Administração**, que pode contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa.  IV) A avaliada é a Diretoria Executiva como um todo.  V) A técnica de coleta de dados empregada é o questionário, com perguntas fechadas. As questões foram construídas considerando 5 dimensões:   1. Suporte ao Conselho de Administração; 2. Cultura Organizacional; 3. Estratégia de Negócios e Indicadores de Resultado; 4. Riscos Corporativos e Conformidade; e 5. Transparência.   VI) O presente formulário consiste apenas em modelo com vistas a nortear as avaliações, razão pela qual é facultado à empresa incluir, excluir ou adaptar as questões deste questionário de avaliação, caso entenda pertinente.  VII) A avaliação é subscrita pelos(a) membros(as) do Conselho de Administração e pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. |

A seguir, são apresentados os quesitos que compõem o questionário de avaliação.

|  |
| --- |
| **D) FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COLETIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA** |
| ***DIMENSÃO I - SUPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***  *1. A Diretoria Executiva encaminhou ao Conselho de Administração, em tempo hábil, o material necessário para subsidiar o estudo e a análise pelos conselheiros das matérias constantes das pautas de reuniões?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *2. As informações e os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, bem como suas ações, foram tempestivos e contribuíram efetivamente para as decisões daquele colegiado e para a melhoria dos resultados da empresa?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *3. Elaborou o Relatório da Administração da empresa e o encaminhou, tempestivamente, para apreciação do Conselho de Administração?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  ***DIMENSÃO II - CULTURA ORGANIZACIONAL***  *4. A Diretoria Executiva zelou para que padrões de ética e de conduta profissional fizessem parte da cultura organizacional e que fossem observados por todos os empregados?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *5. Atuou de forma eficiente na comunicação com as partes interessadas, evitando assimetria de informação e zelando para que as informações relevantes fossem divulgadas pelos canais apropriados?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *6. Demonstrou bom relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócio, governos e outras partes interessadas?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  ***DIMENSÃO III - ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS E INDICADORES DE RESULTADO***  *7. A Diretoria Executiva demonstrou conhecer a missão, visão, valores, estratégia e planos de negócios da organização?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *8. Demonstrou conhecer sobre como a estratégia corporativa e o orçamento geral da empresa atendem ao interesse coletivo que justificou a sua criação?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *9. Elaborou e submeteu à aprovação do Conselho de Administração, no prazo previsto, o orçamento da empresa com a indicação das fontes e aplicações de recursos, mantendo aquele colegiado informado sobre suas alterações?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *10. Apresentou, até a última reunião do ano do Conselho de Administração, o plano de negócios para o exercício seguinte e a estratégia de longo prazo da empresa atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos quatro anos?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *11. Monitorou as mudanças conjunturais que pudessem ensejar a necessidade de revisão da estratégia corporativa e do orçamento geral da empresa?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *12. Contribuiu efetivamente para a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo da empresa?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  ***DIMENSÃO IV - RISCOS CORPORATIVOS E CONFORMIDADE***  *13. Estruturou um sistema de gestão de riscos corporativos adequado às atividades da empresa, acompanhou o funcionamento e a eficácia desse sistema e apresentou relatórios de monitoramento ao Conselho de Administração?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *14. Assegurou a observância às regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a empresa?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *15. Exerceu, permanentemente, o monitoramento da gestão de riscos corporativos, direcionando ações voltadas ao apoio à conformidade, código de conduta, controles internos, treinamentos, canal de denúncias, investigações internas, auditoria interna e externa, e manteve o Conselho de Administração informado sobre questões relevantes que dizem respeito à matéria?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *16. Identificou e antecipou ameaças reais provenientes do ambiente de negócios de forma eficaz?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *17. Envidou esforços para o cumprimento do que foi estabelecido nas políticas da empresa (Política de Divulgação de Informações, Política de Distribuição de Dividendos, Transações com Partes Relacionadas, entre outras)?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *18. Cumpriu os procedimentos estabelecidos na política de transações com partes relacionadas de modo que as transações realizadas no período envolvendo partes relacionadas, seu controlador, administradores ou suas controladas, assim como situações com potencial conflito de interesses, fossem realizadas sempre no melhor interesse da empresa e de seus acionistas?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  ***DIMENSÃO V - TRANSPARÊNCIA***  *19. Trimestralmente, em conjunto com as demonstrações financeiras, a Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração relatório com a discussão e análise dos fatores que influenciaram preponderantemente o resultado, indicando os principais fatores de risco interno e externo a que estava sujeita a empresa, e o divulgou posteriormente?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *20. Reportou os resultados da empresa (demonstrativos financeiros, notas explicativas, relatório da auditoria independente e relatório da administração), em conformidade com a legislação vigente e com a boa prática contábil?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *21. O regimento interno da Diretoria Executiva prevê práticas de transparência?*  *Sim*  *Não*  *Atende parcialmente*  *Não se aplica*  *.* |

|  |
| --- |
| **BIBLIOGRAFIA** |
| BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 1 jul. 2016.  \_\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 4 jan. 2017.  INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de orientação para planejamento de sucessão, avaliação e remuneração de conselho de administração e diretor-presidente**. São Paulo: IBGC, 2011. 68 p. Disponível em: https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=22125. Acesso em: 28 dez. 2022.  \_\_\_\_\_\_. **Avaliação de conselhos:** recomendações práticas. São Paulo: IBGC, 2020. 55 p. Disponível em: https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24358. Acesso em: 15 dez. 2022.  OECD. **Diretrizes da OCDE sobre governança corporativa de empresas estatais:** edição 2015. Paris: OECD Publishing, 2018. https://doi.org/10.1787/9789264181106-pt. Acesso em: 26 dez. 2022. |